

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 84 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação de solicitação de recurso no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com o objetivo de complementar Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, destinados ao Fundo Estadual de Saúde conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV-O Ofício Nº 039/GBSES/2025, que solicita a disponibilização de recursos da ordem de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a conta da programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, destinados ao Fundo Estadual de Saúde;

V-O Processo SES-PRO-2025/41133 de 30 de maio de 2025, onde solicita a Confecção de Resolução CIB para disponibilização do recurso destinado "Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, destinados ao Fundo Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de recurso no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), como o objetivo de complementar Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, destinados ao Fundo Estadual de Saúde conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2025.06.24
15:53:52 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT